

Ofício **GP/DL/0066/2019**

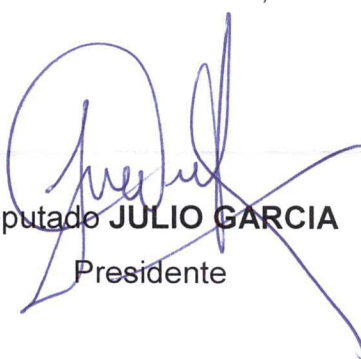
Florianópolis, 26 de fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Moção nº 0052.5/2019, aprovada na Sessão Plenária do dia 26 do corrente mês, de autoria do Senhor Deputado Fabiano da Luz, apelando pela rejeição da Medida Provisória nº 871/2019, que “Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade, o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios e o Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade, e dá outras providências”.

Atenciosamente,



Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

MOC/0052.5/2019

MOÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Mat. nº. 2115 8 - 26/2/19

Apela ao Presidente da República, ao Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara dos Deputados, aos Líderes dos Partidos com representação no Congresso Nacional e ao Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense no Congresso Nacional pela imediata rejeição da Medida Provisória nº 871/2019, que ataca os trabalhadores rurais e extingue a representação da organização sindical, entidade responsável por atestar a condição de segurado especial.

O signatário, com base no artigo 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- no dia 18 de janeiro do corrente ano o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 871/2019, que visa instituir programa para revisar benefícios previdenciários, bem como modificar as regras para acessar e requerer auxílios;

- ao editar tal Medida Provisória, o Governo Federal demonstra desconhecer os princípios da gestão democrática e o papel do Conselho Nacional de Previdência Social;

- ao que parece, o objetivo do Governo, ao publicar a Medida, seria combater fraude na concessão de benefícios; entretanto, está repassando aos mais humildes, aos trabalhadores e beneficiários o peso e a responsabilidade dos ajustes;

- no governo Lula foram criadas medidas de prevenção que fazem parte da rotina de reconhecimento do Direito, quais sejam, manuais de operacionalização e monitoramento de benefícios, com o intuito de combater fraudes na fase de processo;

- se estima que o valor hoje sonegado por empresas chega a R\$ 450 bilhões;

- a MP nº 871/2019 não apresenta qualquer regra que fiscalize e previna a sonegação, apenas trata os aposentados, pensionistas e trabalhadores, que têm o direito à assistência previdenciária, como potenciais fraudadores, invertendo a premissa do Direito, que é a presunção de boa-fé;

- a referida MP ataca duramente os trabalhadores rurais e acaba com a representação da organização sindical, entidade responsável por atestar a condição de segurado especial;

APROVADO EM SESSÃO
de 26/02 /de 2019
PROVIDENCIE-SE

SECRETIÁRIO



- o Brasil ocupa o 4º lugar na escala mundial dos países com as piores condições de saúde e segurança no trabalho;

- em vez de promover um ambiente de trabalho saudável e fiscalizar o cumprimento das normas de saúde e segurança, o governo propõe medidas para cancelar o auxílio dos acidentados e adoentados, obrigando-os a retornar ao trabalho sem condições físicas e emocionais;

- as novas regras de carência, comprovação documental e prazos de requerimento dos benefícios têm como objetivo dificultar ou restringir o acesso à pensão por morte, ao auxílio-reclusão, à licença-maternidade, ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) e à aposentadoria dos trabalhadores rurais; e

- o diálogo com toda a sociedade é necessário, visto que as medidas apresentadas penalizam os brasileiros, aprofundam a crise social e geram desemprego, além de deixarem os pequenos municípios mais vulneráveis,

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Presidente da República, ao Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara dos Deputados, aos Líderes dos Partidos com representação no Congresso Nacional e ao Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense no Congresso Nacional, nos seguintes termos:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO FABIANO DA LUZ, APELA A VOSSA EXCELÊNCIA PELA IMEDIATA REJEIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 871/2019, QUE ATACA OS TRABALHADORES RURAIS E EXTINGUE A REPRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL, ENTIDADE RESPONSÁVEL POR ATESTAR A CONDIÇÃO DE SEGURADO ESPECIAL. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO JULIO GARCIA – PRESIDENTE”

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores



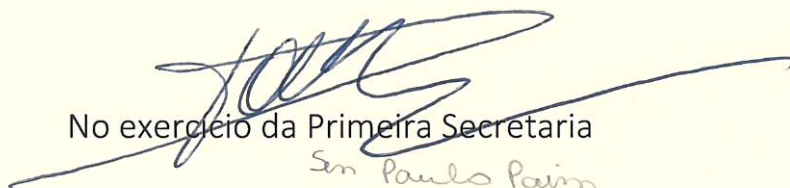
Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa

Brasília, 26 de março de 2019.

Senhor Presidente,

Acuso recebimento do Ofício GP/DL/0066/2019, de Vossa Excelência. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão Mista da Medida Provisória nº 871, de 2019** do Senado Federal, por se tratar de assunto relativo às suas competências regimentais.

Atenciosamente,


No exercício da Primeira Secretária
Sen. Paulo Paim

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina-SC
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 - Centro.
CEP 88020-900 Florianópolis - SC